



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 28/2026

A **Município de Porto Velho/RO** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 24/2026, de 29/09/2026, e respectivos Anexos I, II, III, IV e VIII, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos do Concurso Público.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior.	Classificatório
	Prova Prática	Somente para os cargos: • 205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros; • 206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas.	Eliminatório
3ª	Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados e aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas).	Deferido / Indeferido
4ª	Avaliação Biopsicossocial (Perícia Médica e Avaliação Social)	Candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD).	Apto / Inapto

LEIA-SE

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos do Concurso Público.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior.	Classificatório
	Prova Prática	Somente para os cargos: • 241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros; • 257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas.	Eliminatório
3ª	Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos autodeclarados e aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas).	Deferido / Indeferido
4ª	Avaliação Biopsicossocial (Perícia Médica e Avaliação Social)	Candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD).	Apto / Inapto

INCLUI-SE:

2.1.4. Para fins de aplicação das reservas de vagas e observância da ordem de convocação prevista neste Edital, será considerada sequência única e contínua por cargo, abrangendo as vagas destinadas ao provimento imediato, as posições destinadas à formação de cadastro de reserva e as novas vagas que eventualmente surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo reinício da contagem em razão do início das convocações de candidatos integrantes do cadastro de reserva.

2.1.5. Os quantitativos destinados à ampla concorrência, às pessoas com deficiência (PcD), às pessoas negras e às pessoas idosas constantes do **Anexo I** representam a distribuição das modalidades de concorrência sobre o total de vagas previsto para cada cargo, observadas, para fins de convocação e nomeação, as ordens sequenciais estabelecidas nos itens 2.2.11, 2.3.4 e 2.4.4 deste Edital.

2.1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, observados os limites de classificação estabelecidos neste Edital, integrarão as respectivas listas de classificação e poderão ser convocados, durante o prazo de validade do certame, observadas rigorosamente a ordem de classificação e as regras aplicáveis às reservas de vagas, para o preenchimento de vagas decorrentes da não investidura, desistência, impedimento ou

ausência de posse de candidato anteriormente convocado, bem como de vacâncias, criação ou surgimento de novas vagas ou outras necessidades supervenientes de provimento de pessoal, desde que presentes a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos legais aplicáveis.

INCLUI-SE:

2.2.11.1. Nos cargos em que houver previsão de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD) entre o total de vagas (imediatas + cadastro reserva), ainda que o quantitativo total de vagas oferecidas seja inferior a 05 (cinco), o primeiro candidato PcD aprovado, observada a ordem de classificação, será convocado para ocupar a vaga expressamente reservada. O segundo candidato PcD aprovado será convocado para ocupar a 21ª vaga, o terceiro para a 31ª vaga, o quarto para a 41ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 10 (dez) vagas e observada a ordem de classificação.

ONDE SE LÊ:

2.3.1. O percentual de **20% (vinte por cento)** de reserva de que trata o item 2.3. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo neste Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03 (três), conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

LEIA-SE:

2.3.1. O percentual de **20% (vinte por cento)** de reserva de que trata o item 2.3. será aplicado sobre o número **total de vagas oferecidas** por cargo neste Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03 (três), **observados os critérios de arredondamento previstos na Lei Complementar Municipal nº 993, de 18 de julho de 2024, e o disposto no Anexo I** neste Edital.

ONDE SE LÊ:

2.4.1. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.4. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo neste Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.

LEIA-SE:

2.4.1. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.4. será aplicado sobre o número **total de vagas oferecidas** por cargo neste Concurso Público, **observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.066, de 25 de agosto de 2023, e o disposto no Anexo I** neste Edital.

ONDE SE LÊ:

3.8.2. A comprovação da veracidade e compatibilidade entre o endereço apresentado pelo candidato com a respectiva área geográfica de atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, será analisada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no momento da contratação.

LEIA-SE:

3.8.2. A comprovação do atendimento ao requisito territorial exigido para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) por ocasião dos procedimentos destinados à **posse e à investidura no cargo**, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

INCLUI-SE:

3.9. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), a exigência de conclusão do ensino médio, constante do Anexo I deste Edital, fundamenta-se no disposto, respectivamente, no art. 6º, inciso III, e no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, constituindo requisito legal de escolaridade para o exercício das respectivas atividades.

ONDE SE LÊ:

4.1.12.1. Para os cargos relacionados na tabela a seguir, o candidato poderá optar em se inscrever em mais de um cargo da mesma nomenclatura (mesmo cargo com lotações diferentes), desde que efetue inscrições distintas e efetue o pagamento para cada inscrição realizada, sendo que a prova será a mesma e realizada na mesma data e horário para esses cargos, conforme estabelecido nos quadros do item 9.2.1.:

Código	Cargo
205	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

206	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS
505	ENFERMEIRO - ÁREA RURAL
506	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA
507	ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
508	ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL
604	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
605	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

LEIA-SE:

4.1.12.1. Para os cargos relacionados na tabela a seguir, o candidato poderá optar em se inscrever em mais de um cargo da mesma nomenclatura (mesmo cargo com lotações diferentes), desde que efetue inscrições distintas e efetue o pagamento para cada inscrição realizada, sendo que a prova será a mesma e realizada na mesma data e horário para esses cargos, conforme estabelecido nos quadros do item 9.2.1.:

Código	Cargo
201 A 219	AUXILIAR DE FARMÁCIA
220 A 238	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
241 a 256	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS
257 a 272	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS
340 A 356	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE
357 A 375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
401 A 419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
420 A 438	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
439 A 457	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
458 A 460	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
703 A 721	BIOMÉDICO
722 A 724	BIOQUÍMICO
725 A 743	ENFERMEIRO
506	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (Revogado)
507	ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Revogado)
508	ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (Revogado)
744 A 753	FARMACÊUTICO
756 A 760	MÉDICO 20 HORAS
761 A 777	MÉDICO 40 HORAS
780 A 798	ODONTÓLOGO
604	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (Revogado)
605	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (Revogado)

ONDE SE LÊ:

5.5.2. Caso o laudo médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

LEIA-SE:

5.5.2. Caso o laudo médico não contenha a identificação do médico responsável por sua emissão, o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), sua assinatura e as demais informações obrigatórias previstas no item 5.5 deste Edital, ou esteja ilegível, não será considerado válido.

ONDE SE LÊ:

6.1.9. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

a) Cópia do laudo médico, conforme modelo do **Anexo VI** neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido por médico especialista com Registro de Qualificação de Especialista na área da deficiência, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do CRM e RQE do médico responsável pela emissão.

6.1.9.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.1.9.2. O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. neste Edital.

6.1.9.3. Caso o laudo médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

LEIA-SE:

6.1.9. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

a) Cópia do laudo médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), ~~emitido por médico especialista com Registro de Qualificação de Especialista na área da deficiência (revogado)~~, contendo, obrigatoriamente, ~~a identificação do médico responsável por sua emissão, sua assinatura e o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).~~

6.1.9.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.1.9.2. O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. neste Edital.

6.1.9.3. ~~Caso o laudo médico não contenha a identificação do médico responsável por sua emissão, o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), sua assinatura e as demais informações obrigatórias previstas neste Edital, ou esteja ilegível, não será considerado válido.~~

ONDE SE LÊ:

6.1.11. A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

LEIA-SE:

6.1.11. ~~A realização das provas em condições especiais observará a legislação aplicável e as necessidades de acessibilidade informadas e/ou comprovadas pelo candidato, cabendo ao **IBGP** avaliar tecnicamente a condição requerida e adotar as medidas necessárias para assegurar sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as características da condição apresentada e da prova.~~

ONDE SE LÊ:

6.2.34.4. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

LEIA-SE:

6.2.34.4. ~~O teor do parecer motivado terá acesso restrito, em razão da natureza dos dados pessoais envolvidos,~~

nos termos da legislação aplicável, assegurado ao próprio candidato o acesso integral ao parecer referente à sua avaliação, inclusive para fins de exercício do contraditório, da ampla defesa e do direito de recurso, vedado o acesso por terceiros, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

ONDE SE LÊ:

7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

LEIA-SE:

7.3. As condições especiais solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão asseguradas sempre que necessárias à garantia de sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas a legislação aplicável, a necessidade devidamente informada e/ou comprovada e as características da condição requerida. Eventual impossibilidade de atendimento da condição especificamente solicitada deverá ser devidamente fundamentada, devendo o **IBGP**, sempre que possível, disponibilizar recurso, adaptação ou condição equivalente que assegure acessibilidade e condições adequadas para a realização das provas.

ONDE SE LÊ:

7.20. Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

LEIA-SE:

7.20. Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas, pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br, informando e, quando cabível, comprovando a necessidade do atendimento solicitado. O pedido será analisado pelo **IBGP**, que avaliará tecnicamente a condição requerida e, sempre que possível, disponibilizará o recurso, a adaptação ou a condição adequada para assegurar a participação do candidato em igualdade de condições com os demais candidatos, observada a legislação aplicável.

ONDE SE LÊ:

9.21.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **13/12/2026 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

Data da Prova	Turno / Horário	Código/Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
		501 - ASSISTENTE SOCIAL	
		502 - BIÓLOGO	
		503 - BIOMÉDICO	
		504 - BIOQUÍMICO	
		505 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL	
		506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	
		507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		508 - ENFERMEIRO	

13/12/2026 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	SALA DE ESTABILIZAÇÃ O - ÁREA RURAL	Abertura às 08h e Fechamento às 09h00min00seg
		509 - FARMACÊUTI CO	
		510 - FISIOTERAPE UTA	
		511 - FONOAUDIÓL OGO	
		512 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		513 - NUTRICIONIS TA	
		514 - ODONTÓLOGO	
		515 - PSICÓLOGO	
		516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		601 - ADMINISTRAD OR HOSPITALAR	
		602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO	
		603 - MÉDICO CARDIOLOGIS TA	
		604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	
		605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	
		606 - MÉDICO DERMATOLOG ISTA	
		607 - MÉDICO DO TRABALHO	
		608 - MÉDICO ENDOCRINOL OGISTA	
		609 - MÉDICO ENDOCRINOP EDIATRA	
		610 - MÉDICO GERIATRA	
		611 - MÉDICO GINECOLOGIS TA/OBSTETRA	
		612 - MÉDICO INFECTOLOGI STA	
		613 - MÉDICO MASTOLOGIST A	
		614 - MÉDICO NEFROLOGIST	

		A	
		615 - MÉDICO NEUROLOGISTA	
		616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
		617 - MÉDICO ONCOLOGISTA	
		618 - MÉDICO ORTOPEDISTA	
		619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
		620 - MÉDICO PEDIATRA	
		621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	
		622 - MÉDICO PSIQUIATRA	
		623 - MÉDICO RADIOLOGISTA	
		624 - MÉDICO UROLOGISTA	

Data da Prova	Turno / Horário	Código/Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
13/12/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
		203 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO	
		204 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
		205 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS	
		206 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS	
		301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
		340 - AGENTE	

		DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	
		341 - ASSISTENTE ADMINISTRAT IVO	
		342 - CUIDADOR SOCIAL	
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		403 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
		404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **13/12/2026 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

Data da Prova	Turno / Horário	Código/Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
		701 - ASSISTENTE SOCIAL	
		702 - BIÓLOGO	
		703 A 721 - BIOMÉDICO	
		722 A 724 - BIOQUÍMICO	
		725 A 743 - ENFERMEIRO	
		506- ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (REVOGADO)	
		507- ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE (REVOGADO)	
		508- ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃ O-ÁREA RURAL (REVOGADO)	
		744 A 753 -	

13/12/2026 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	FARMACÊUTICO	Abertura às 08h e Fechamento às 09h00min00seg
		754 - FISIOTERAPEUTA	
		755 - FONOAUDIÓLOGO	
		756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS	
		761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS	
		778 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		779 - NUTRICIONISTA	
		780 A 798 - ODONTÓLOGO	
		799 - PSICÓLOGO	
		800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	
		602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO	
		603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	
		604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (REVOGADO)	
		605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (REVOGADO)	
		606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	
		607 - MÉDICO DO TRABALHO	
		608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
		609 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
		610 - MÉDICO GERIATRA	
		611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
		612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	
		613 - MÉDICO	

		MASTOLOGISTA
		614 - MÉDICO NEFROLOGISTA
		615 - MÉDICO NEUROLOGISTA
		616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA
		617 - MÉDICO ONCOLOGISTA
		618 - MÉDICO ORTOPEDISTA
		619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
		620 - MÉDICO PEDIATRA
		621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA
		622 - MÉDICO PSIQUIATRA

Data da Prova	Turno / Horário	Código/Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
13/12/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
		239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO	
		240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
		241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS	
		257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS	
		301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
		340 A 356 - AGENTE DE	

		COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	
		357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRAT IVO	
		376 - CUIDADOR SOCIAL	
		401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
		458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	

ONDE SE LÊ:

9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, para apresentação dos títulos para análise, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1, observados os seguintes limites: **para os cargos com 01 (uma) a 25 (vinte e cinco) vagas** (imediatas + Cadastro Reserva), serão convocados os candidatos classificados até o limite de **08 (oito) vezes** o número total de vagas ofertadas para o cargo; **para os cargos com 26 (vinte e seis) a 50 (cinquenta) vagas** (imediatas + Cadastro Reserva), até o limite de **05 (cinco) vezes** o número total de vagas ofertadas para o cargo; e **para os cargos com 51 (cinquenta e uma) ou mais vagas** (imediatas + Cadastro Reserva), até o limite de **03 (três) vezes** o número total de vagas ofertadas para o cargo. Serão observados, ainda, os percentuais destinados às reservas de vagas, considerando-se a equivalência proporcional das cotas, quando houver candidatos aprovados nas respectivas modalidades de reserva, bem como os candidatos empatados na última posição, respeitado o disposto neste Edital e no **Anexo I**. Os candidatos convocados terão o prazo de **03 (três) dias** para o envio dos documentos relacionados no **Anexo VII**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados
	Ampla Conc.	PcD (*)	pessoa negra (*)	pessoa idosa (*)
501 - ASSISTENTE SOCIAL (***)	80	15	25	10
502 - BIÓLOGO (***)	16	00	08	00
503 - BIOMÉDICO (**)	111	18	33	09
504 - BIOQUÍMICO (***)	80	15	25	10
505 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL (***)	115	20	35	10
506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (***)	140	25	45	15
507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA	120	21	39	12

COMPLEXIDADE (**)				
508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (***)	100	20	35	10
509 - FARMACÊUTICO (**)	195	33	63	18
510 - FISIOTERAPEUTA (****)	56	16	24	08
511 - FONOAUDIÓLOGO (****)	72	16	24	08
512 - MÉDICO VETERINÁRIO (****)	16	00	08	00
513 - NUTRICIONISTA (****)	80	16	24	08
514 - ODONTÓLOGO (**)	108	18	33	09
515 - PSICÓLOGO (****)	120	24	40	16
516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (****)	48	08	16	08
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR (****)	16	00	00	00
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO (****)	16	00	08	00
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (****)	40	08	16	08
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (****)	72	16	24	08
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (**)	189	30	60	15
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA (****)	16	00	00	00
607 - MÉDICO DO TRABALHO (****)	16	00	00	00
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (****)	24	00	08	00
609 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (****)				
610 - MÉDICO GERIATRA (****)	16	00	00	00
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (**)	125	25	40	15
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA (****)	24	00	08	00

613 - MÉDICO MASTOLOGISTA (****)	16	00	00	00
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA (****)	16	00	00	00
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA (****)	16	00	00	00
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA (****)	16	00	00	00
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA (****)	16	00	08	00
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA (****)	16	08	08	08
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (****)	16	00	00	00
620 - MÉDICO PEDIATRA (****)	32	08	16	08
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA (****)	16	00	00	00
622 - MÉDICO PSIQUIATRA (****)	24	08	08	08
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA (****)	48	16	16	08
624 - MÉDICO UROLOGISTA (****)	16	00	00	00

(**) Convocação 03 vezes x nº vagas.

(***) Convocação 05 vezes x nº vagas.

(****) Convocação 08 vezes x nº vagas.

LEIA-SE:

9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, para apresentação dos títulos para análise, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1, observados os seguintes limites: **para os cargos com 01 (uma) a 25 (vinte e cinco) vagas** (imediatas + Cadastro Reserva), serão convocados os candidatos classificados até o limite de **08 (oito) vezes** o número total de vagas ofertadas para o cargo; **para os cargos com 26 (vinte e seis) a 50 (cinquenta) vagas** (imediatas + Cadastro Reserva), até o limite de **05 (cinco) vezes** o número total de vagas ofertadas para o cargo; e **para os cargos com 51 (cinquenta e uma) ou mais vagas** (imediatas + Cadastro Reserva), até o limite de **03 (três) vezes** o número total de vagas ofertadas para o cargo. Serão observados, ainda, os percentuais destinados às reservas de vagas, considerando-se a equivalência proporcional das cotas, quando houver candidatos aprovados nas respectivas modalidades de reserva, bem como os candidatos empatados na última posição, respeitado o disposto neste Edital e no **Anexo I**. Os candidatos convocados terão o prazo de **03 (três) dias** para o envio dos documentos relacionados no **Anexo VII**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados
	Ampla Conc.	PcD (*)	pessoa negra (*)	pessoa idosa (*)
701 - ASSISTENTE				

SOCIAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ***	70	15	35	10
702 - BIÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	08	08	08	00
703 - BIOMÉDICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	80	24	48	16
704 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - ABUNÃ ****	16	00	00	00
705 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - ALIANÇA ****	16	00	00	00
706 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - CALAMA ****	16	00	00	00
707 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - CUJUBIM ****	16	00	00	00
708 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - EXTREMA ****	16	00	00	00
709 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	16	00	00	00
710 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC ****	16	00	00	00
711 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - LINHA 28 ****	16	00	00	00
712 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NAZARÉ ****	16	00	00	00
713 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA ****	16	00	00	00
714 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM ****	16	00	00	00
715 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO ****	16	00	00	00
716 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS ****	16	00	00	00
717 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - RIO PARDO ****	16	00	00	00
718 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - SANTA RITA ****	16	00	00	00
719 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS ****	16	00	00	00
720 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - UNIÃO	16	00	00	00

BANDEIRANTES ****				
721 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE ****	16	00	00	00
722 - BIOQUÍMICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	88	24	48	16
723 - BIOQUÍMICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	16	00	00	00
724 - BIOQUÍMICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES ****	16	00	00	00
725 - ENFERMEIRO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO **	183	39	84	21
726 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - ABUNÃ ****	16	00	00	00
727 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - ALIANÇA ****	16	00	00	00
728 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - CALAMA ****	16	00	00	00
729 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - CUJUBIM ****	16	00	00	00
730 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - EXTREMA ****	16	00	00	00
731 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	48	16	32	08
732 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC ****	16	00	00	00
733 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - LINHA 28 ****	16	00	00	00
734 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NAZARÉ ****	16	00	00	00
735 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL -	16	00	00	00

NOVA CALIFÓRNIA ****				
736 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM ****	16	00	00	00
737 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO ****	16	00	00	00
738 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS ****	16	00	00	00
739 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - RIO PARDO ****	16	00	00	00
740 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - SANTA RITA ****	16	00	00	00
741 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS ****	16	00	00	00
742 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES ****	48	16	32	08
743 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE ****	48	16	32	08
744 - FARMACÊUTICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO **	147	30	63	15
745 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - ABUNÃ ****	16	00	00	00
746 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - CALAMA ****	16	00	00	00
747 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - EXTREMA ****	16	00	00	00
748 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	16	00	00	00
749 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NAZARÉ ****	16	00	00	00
750 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL -	16	00	00	00

NOVA CALIFÓRNIA ****				
751 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM ****	16	00	00	00
752 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES ****	16	00	00	00
753 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE ****	16	00	00	00
754 - FISIOTERAPEUTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	48	16	32	08
755 - FONOAUDIÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	64	16	32	08
756 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	32	08	08	08
757 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	16	00	00	00
758 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA ****	16	00	00	00
759 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES ****	16	00	00	00
760 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ ****	16	00	00	00
761 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO **	141	27	60	12
762 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ ****	08	00	00	00
763 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA ****	08	00	00	00
764 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM ****	08	00	00	00

765 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - EXTREMA ****	08	00	00	00
766 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	08	00	00	00
767 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - LINHA 28 ****	08	00	00	00
768 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NAZARÉ ****	08	00	00	00
769 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA ****	08	00	00	00
770 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM ****	08	00	00	00
771 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO ****	08	00	00	00
772 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS ****	08	00	00	00
773 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO ****	08	00	00	00
774 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA ****	08	00	00	00
775 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS ****	08	00	00	00
776 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES ****	08	00	00	00
777 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE ****	08	00	00	00
778 - MÉDICO VETERINÁRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	08	08	08
779 - NUTRICIONISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	72	16	32	08
780 - ODONTÓLOGO -	96	16	40	08

ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****				
781 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - ABUNÃ ****	16	00	00	00
782 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - ALIANÇA ****	16	00	00	00
783 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - CALAMA ****	16	00	00	00
784 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - CUJUBIM ****	16	00	00	00
785 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - EXTREMA ****	16	00	00	00
786 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ ****	16	00	00	00
787 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC ****	16	00	00	00
788 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - LINHA 28 ****	16	00	00	00
789 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NAZARÉ ****	16	00	00	00
790 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA ****	16	00	00	00
791 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM ****	16	00	00	00
792 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO ****	16	00	00	00
793 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS ****	16	00	00	00
794 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - RIO PARDO ****	16	00	00	00
795 - ODONTÓLOGO -				

ÁREA RURAL - SANTA RITA ****	16	00	00	00
796 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS ****	16	00	00	00
797 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES ****	16	00	00	00
798 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE ****	16	00	00	00
799 - PSICÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	104	24	56	16
800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	40	08	24	08
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	08	08	08	00
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	40	08	16	08
606 - MÉDICO DERMATOLOGIST A - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
607 - MÉDICO DO TRABALHO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGI STA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	08	08	08	08
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDI ATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
610 - MÉDICO GERIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ***	115	25	50	15
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA -	16	00	00	00

ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****				
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	08	08	08	08
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
616 - MÉDICO OFTALMOLOGIST A - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	08	08	08	00
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	08	08	08
619 - MÉDICO OTORRINOLARIN GOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
620 - MÉDICO PEDIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	32	08	16	08
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00
622 - MÉDICO PSQUIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	24	08	08	08
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	40	16	24	08
624 - MÉDICO UROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO ****	16	00	00	00

() Convocação 03 vezes x nº vagas.**

(*) Convocação 05 vezes x nº vagas.**

(**) Convocação 08 vezes x nº vagas.**

ONDE SE LÊ:

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público para os cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **02 (duas) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas**, e **05 (cinco) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados
	Ampla Conc.	PcD (*)	pessoa negra (*)	pessoa idosa (*)
205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros	200	32	62	16
206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas	115	20	35	10

9.5.1.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

9.5.1.24. Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD), pessoas negras e pessoas idosas, havendo candidatos aprovados nessas condições nas etapas anteriores, serão convocados para a presente etapa até o limite de **02 (dois)** candidatos para cada modalidade de reserva para o cargo **205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas**, e **05 (cinco)** candidatos para cada modalidade de reserva para o cargo **206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**. (*)

LEIA-SE:

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público para os cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **02 (duas) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas**, e **05 (cinco) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados	Quant. candidatos a serem convocados
	Ampla Conc.	PcD (*)	pessoa negra (*)	pessoa idosa (*)
241 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	126	28	56	14
242 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE				

CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	04	00	00	00
243 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	04	00	00	00
244 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	02	02	02	02
245 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - EXTREMA	02	02	02	02
246 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	04	00	00	00
247 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	04	00	00	00
248 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - LINHA 28	02	02	02	02
249 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	02	02	02	00
250 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	04	00	00	00
251 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS -	04	00	00	00

ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO				
252 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	02	02	02	02
253 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	04	00	00	00
254 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	02	02	02	02
255 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	04	00	00	00
256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	02	02	02	02
257 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	15	05	05	05
258 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	10	00	00	00
259 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	10	00	00	00
260 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	10	00	00	00
261 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - EXTREMA	10	00	00	00

262 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	10	00	00	00
263 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	10	00	00	00
264 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - LINHA 28	10	00	00	00
265 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	10	00	00	00
266 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	10	00	00	00
267 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	10	00	00	00
268 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	10	00	00	00
269 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	10	00	00	00
270 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	10	00	00	00
271 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	10	00	00	00
272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	10	00	00	00

9.5.1.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

9.5.1.2. Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD), pessoas negras e pessoas idosas, havendo candidatos aprovados nessas condições nas etapas anteriores, serão convocados para a presente etapa até o limite de **02 (dois)** candidatos para cada modalidade de reserva para o cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas**, e **05 (cinco)** candidatos para cada modalidade de reserva para o cargo **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**. (*)

ONDE SE LÊ:

9.5.7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo **205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D"**; os candidatos ao cargo de **206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A/B"**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 25/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

9.5.8. **A não apresentação dos documentos referidos no item 9.4.7. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**

9.5.9. O candidato aos cargos **205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e 206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Porto Velho/RO** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

LEIA-SE:

9.5.7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D"**; os candidatos ao cargo de **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A/B"**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 25/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

9.5.8. **A não apresentação dos documentos referidos no item 9.4.7. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**

9.5.9. O candidato aos cargos **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e 257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Porto Velho/RO** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

13.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

[...]

13.7. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. neste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

LEIA-SE:

13.6. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 385, de 1º de julho de 2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, da Constituição Federal, da legislação específica aplicável aos cargos abrangidos por este Concurso Público e das demais normas pertinentes, o candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos básicos e exigências para investidura no cargo, a serem comprovados na data da posse:

[...]

13.7. O candidato que, na data da posse, não comprovar os requisitos estabelecidos no item 13.6. ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios previstos no item 14.1.3. deste Edital, observado o disposto nos subitens

14.1.3.1. e 14.1.3.2., ficará impedido de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, ressalvadas as hipóteses e procedimentos expressamente previstos neste Edital e na legislação aplicável.

ONDE SE LÊ:

13.1.3. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas por servidor público do **Município de Porto Velho/RO** que as conferir:

[..]

j) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

[..]

LEIA-SE:

14.1.3. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas por servidor público do **Município de Porto Velho/RO** que as conferir:

[..]

j) Comprovante de conta corrente de titularidade do candidato junto ao Banco do Brasil. Caso o candidato não possua conta corrente na referida instituição financeira, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD fornecerá documento oficial destinado à abertura da conta, por ocasião dos procedimentos de posse, não constituindo a inexistência prévia da conta, por si só, impedimento à nomeação ou à posse;

[..]

INCLUI-SE:

14.1.3.3. A existência de apontamento, registro, ocorrência ou resultado positivo em quaisquer das certidões exigidas neste item não implicará, por si só, impedimento automático à posse. Nessa hipótese, a documentação será submetida à análise da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que verificará, à luz da legislação aplicável e das circunstâncias do caso concreto, a existência ou não de impedimento legal à investidura no cargo, podendo, quando necessário, solicitar documentos ou esclarecimentos complementares ao candidato e submeter a matéria à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para manifestação jurídica.

14.1.3.4. Eventual impedimento à posse decorrente das informações constantes das certidões ou documentos apresentados deverá possuir fundamento legal e ser devidamente motivado, não sendo suficiente, para esse fim, a mera existência de certidão positiva, ressalvadas as hipóteses em que a legislação expressamente estabeleça a ocorrência verificada como impedimento à investidura em cargo público.

ONDE SE LÊ:

14.2.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame, serão convocados para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, composta pela perícia médica e avaliação social, a ser realizada por profissionais designados pelo **IBGP**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.1.1. Poderá o **Município de Porto Velho/RO** contratar empresa especializada para realização da Avaliação Biopsicossocial que trata o item 14.2.1. neste Edital.

LEIA-SE:

14.2.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, quando convocados para fins de provimento, serão submetidos, previamente à posse, à Avaliação Biopsicossocial, composta por perícia médica e avaliação social, a ser realizada por profissionais designados pelo **Município de Porto Velho/RO** e/ou pelo **IBGP**, para fins de caracterização da deficiência e demais verificações previstas neste Edital e na legislação aplicável.

14.2.1.1. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva serão submetidos à Avaliação Biopsicossocial quando convocados para fins de eventual provimento, observadas a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a disponibilidade de vagas.

14.2.1.2. Poderá o **Município de Porto Velho/RO** contratar empresa especializada para realização da Avaliação Biopsicossocial que trata o item 14.2.1. neste Edital.

ONDE SE LÊ:

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.2.2. neste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, emitido por médico especialista, com RQE na área da deficiência, nos moldes

do **Anexo VI** neste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

LEIA-SE:

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.2.2. neste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, ~~emitido por médico especialista, com RQE na área da deficiência (revogado)~~, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), ~~contendo a identificação, assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.~~

ONDE SE LÊ:

17.23. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Porto Velho/RO e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

LEIA-SE:

17.23. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Porto Velho/RO e pelo **IBGP**, no âmbito de suas respectivas competências. Persistindo dúvida de natureza jurídica, ou tratando-se de questão relevante cuja solução possa repercutir na legalidade, interpretação ou aplicação das normas deste Edital, a matéria poderá ser submetida à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para manifestação jurídica, a ser observada no âmbito das competências institucionais da Administração Municipal.

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS, JORNADAS DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), PESSOAS NEGRAS E PESSOAS IDOSAS)

ONDE SE LÊ:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	31	137	168	108	17	34	09	R\$ 1.287,57
202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	34	37	71	45	08	14	04	R\$ 1.287,57
203 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO	Ensino Fundamental Completo e prática de serviço comprovada com no mínimo 01 (um) ano de experiência.	40 horas semanais	01	10	11	06	02	02	01	R\$ 1.287,57
204 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	07	16	23	13	03	05	02	R\$ 1.287,57
205 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	58	97	155	100	16	31	08	R\$ 1.433,77
206 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	16	20	36	23	04	07	02	R\$ 1.433,77

[...]

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF VILA PRINCESA - ÁREA URBANA	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ABUNÃ - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ALIANÇA - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CALAMA - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CUJUBIM - ÁREA RURAL			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
326 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - EXTREMA - ÁREA RURAL			01	02	03	02	00	01	00	R\$ 3.242,00
327 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JACY PARANÁ - ÁREA RURAL			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 3.242,00
328 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JOANA D'ARC - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
329 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - LINHA 28 - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
330 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NAZARÉ - ÁREA RURAL			01	02	03	02	00	01	00	R\$ 3.242,00

ENSINO MEDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVA CALIFÓRNIA - ÁREA RURAL	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei 11.350/2006)	40 horas semanais	01	06	07	04	01	01	01	R\$ 3.242,00
332 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVA MUTUM - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
333 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVO ENGENHO - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
334 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RIO DAS GARÇAS - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
335 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RIO PARDO - ÁREA RURAL			01	02	03	02	00	01	00	R\$ 3.242,00
336 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SANTA RITA - ÁREA RURAL			01	02	03	02	00	01	00	R\$ 3.242,00
337 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SÃO CARLOS - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
338 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - UNIÃO BANDEIRANTES - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - VISTA ALEGRE - ÁREA RURAL			01	08	09	05	01	02	01	R\$ 3.242,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
340 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei 11.350/2006)	40 horas semanais	40	100	140	91	14	28	07	R\$ 3.242,00
341 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	38	205	243	156	25	49	13	R\$ 1.831,91
342 - CUIDADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	04	10	14	08	02	03	01	R\$ 1.831,91

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	43	166	209	135	21	42	11	R\$ 1.397,16
402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	28	58	86	55	09	17	05	R\$ 1.397,16
403 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	43	90	133	85	14	27	07	R\$ 1.397,16
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	12	35	47	30	05	09	03	R\$ 1.397,16

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	21	26	16	03	05	02	R\$ 2.887,17
502 - BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	02	03	02	00	01	00	R\$ 2.887,17
503 - BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	28	29	57	37	06	11	03	R\$ 2.887,17
504 - BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	12	14	26	16	03	05	02	R\$ 2.887,17
505 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	18	18	36	23	04	07	02	R\$ 2.887,17 (**)
506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	15	30	45	28	05	09	03	R\$ 2.887,17 (**)
507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	15	49	64	40	07	13	04	R\$ 2.887,17 (**)
508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	30	33	20	04	07	02	R\$ 2.887,17 (**)
509 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	29	74	103	65	11	21	06	R\$ 2.887,17

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
510 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	08	13	07	02	03	01	R\$ 2.887,17
511 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	10	15	09	02	03	01	R\$ 2.887,17
512 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	02	03	02	00	01	00	R\$ 5.367,76
513 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	11	16	10	02	03	01	R\$ 2.887,17
514 - ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	23	33	56	36	06	11	03	R\$ 5.734,79
515 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	20	25	15	03	05	02	R\$ 2.887,17
516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	05	10	06	01	02	01	R\$ 2.887,17

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Ensino Superior Completo em Administração, com Especialização na área hospitalar, com no mínimo 360 horas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Especialização na área de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	02	03	02	00	01	00	R\$ 2.887,17 (**)
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Cardiologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	05	04	09	05	01	02	01	R\$ 5.367,76
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Clínica Médica e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	06	09	15	09	02	03	01	R\$ 5.367,76
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Clínica Médica e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	15	83	98	63	10	20	05	R\$ 9.828,19
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Dermatologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
607 - MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Endocrinologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	03	04	03	00	01	00	R\$ 5.367,76
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC em Endocrinologia Pediátrica, Registro na Sociedade Brasileira de Pediatria/ Endocrinologia (ou equivalente) e no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
610 - MÉDICO GERIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Geriatria e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	10	31	41	25	05	08	03	R\$ 5.367,76
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Infectologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	03	04	03	00	01	00	R\$ 5.367,76
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Mastologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Nefrologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Neurologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Oftalmologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Oncologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	02	03	02	00	01	00	R\$ 5.367,76
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Ortopedia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	04	05	02	01	01	01	R\$ 5.367,76
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
620 - MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pediatria e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	05	03	08	04	01	02	01	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pneumologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
622 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	05	01	06	03	01	01	01	R\$ 5.367,76
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Radiologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	05	06	11	06	02	02	01	R\$ 5.367,76
624 - MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Urologia e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 1.436	TOTAL DE VAGAS PcD: 233	TOTAL DE VAGAS PESSOAS NEGRAS: 448	TOTAL DE VAGAS PESSOAS IDOSAS: 131	TOTAL GERAL DE VAGAS (IMEDIATAS = 641 + CADASTRO RESERVA = 1.607): 2.248
---	------------------------------------	---	---	---

* PcD = Pessoa com Deficiência

** Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo, Curso Especifico (qualificação ou capacitação profissional na área de Auxiliar de Farmácia), Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe (quando juridicamente exigível para a categoria profissional). ^(***)	40 horas semanais	13	119	132	75	16	33	08	R\$ 1.287,57
202 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - ABUNÁ	Ensino Fundamental Completo, Curso Especifico (qualificação ou capacitação profissional na área de Auxiliar de Farmácia), Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe (quando juridicamente exigível para a categoria profissional). ^(***)	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
203 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
204 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
205 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
206 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
207 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
208 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
209 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - LINHA 28	Ensino Fundamental Completo, Curso Especifico (qualificação ou capacitação profissional na área de Auxiliar de Farmácia), Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe (quando juridicamente exigível para a categoria profissional). ^(***)	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
210 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
211 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
212 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
213 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
214 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
215 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
216 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
217 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
218 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
220 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo, Curso Especifico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	16	19	35	20	04	09	02	R\$ 1.287,57

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
221 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
222 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
223 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
224 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
225 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
226 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
227 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
228 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
229 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
230 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
231 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
232 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
233 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
234 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
235 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - SANTA RITA	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
236 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
237 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e prática de serviço comprovada com no mínimo 01 (um) ano de experiência.	40 horas semanais	01	10	11	05	02	03	01	R\$ 1.287,57
240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	07	16	23	11	03	07	02	R\$ 1.287,57
241 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	43	69	112	63	14	28	07	R\$ 1.433,77
242 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
243 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd(%)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
244 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
245 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
246 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
247 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
248 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
249 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 1.433,77
250 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd(%)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
251 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
252 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
253 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
254 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
255 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
257 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.433,77

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
258 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
259 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
260 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
261 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
262 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
263 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
264 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
265 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
266 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
267 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
268 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
269 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
270 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
271 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77

[...]

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF VILA PRINCESA - ÁREA URBANA	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ABUNÃ - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ALIANÇA - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CALAMA - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CUJUBIM - ÁREA RURAL			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
326 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - EXTREMA - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
327 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JACI PARANÁ - ÁREA RURAL			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 3.242,00
328 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JOANA D'ARC - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
329 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - LINHA 28 - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
330 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NAZARÉ - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVA CALIFÓRNIA - ÁREA RURAL	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	06	07	04	01	01	01	R\$ 3.242,00
332 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVA MUTUM - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
333 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVO ENGENHO - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
334 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RIO DAS GARÇAS - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
335 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RIO PARDO - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
336 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SANTA RITA - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
337 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SÃO CARLOS - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
338 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - UNIÃO BANDEIRANTES - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - VISTA ALEGRE - ÁREA RURAL			01	08	09	05	01	02	01	R\$ 3.242,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
340 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	25	71	96	57	11	23	05	R\$ 3.242,00
341 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
342 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
344 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - CUJUBIM GRANDE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
345 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
346 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - FORTALEZA DO ABUNÃ			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
347 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
348 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
349 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - LAGO CUNIÁ	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
350 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
351 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
352 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
353 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
354 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
355 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
357 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	20	187	207	121	24	50	12	R\$ 1.831,91

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
358 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
359 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
360 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
361 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
362 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
363 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
364 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
365 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
366 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
367 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
368 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
369 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
370 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
371 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
372 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
373 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
374 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
376 - CUIDADOR SOCIAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	04	10	14	07	02	04	01	R\$ 1.831,91

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	25	136	161	92	20	39	10	R\$ 1.397,16 (**)
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
406 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 1.397,16 (**)
407 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
408 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
409 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
410 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
411 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
412 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
413 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
414 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
415 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - RIO PARDO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
416 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
417 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
418 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
420 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	10	40	50	29	05	13	03	R\$ 1.397,16
421 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
422 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
423 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
424 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
425 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
426 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
427 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
428 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
429 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
430 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
431 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
432 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
433 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
434 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
435 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
436 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
437 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
439 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	25	72	97	58	11	23	05	R\$ 1.397,16
440 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - ABUNÁ	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe. Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
441 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
442 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
443 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
444 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
445 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
446 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
447 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
448 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
449 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
450 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
451 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
452 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
453 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
454 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
455 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
456 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
458 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.	24 horas semanais	10	25	35	20	04	09	02	R\$ 1.397,16
459 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.	24 horas semanais	01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.397,16
460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.397,16

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
701 - ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	21	26	14	03	07	02	R\$ 2.887,17
702 - BIÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	02	03	01	01	01	00	R\$ 2.887,17
703 - BIOMÉDICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	10	11	21	10	03	06	02	R\$ 2.887,17
704 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
705 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
706 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
707 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
708 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
709 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
710 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
711 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
712 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
713 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
714 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
715 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
716 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
717 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
718 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
719 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
720 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
721 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
722 - BIOQUÍMICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	10	12	22	11	03	06	02	R\$ 2.887,17
723 - BIOQUÍMICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
724 - BIOQUÍMICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
725 - ENFERMEIRO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	30	79	109	61	13	28	07	R\$ 2.887,17 (**)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
726 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
727 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
728 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
729 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
730 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
731 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			02	11	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17 (**)
732 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
733 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
734 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
735 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
736 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
737 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
738 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
739 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
740 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - SANTA RITA	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 ^(**)
741 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 ^(**)
742 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			02	11	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17 ^(**)
743 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			02	11	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17 ^(**)
506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	15	30	45	28	05	09	03	R\$ 2.887,17 ^(**)
507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	15	49	64	40	07	13	04	R\$ 2.887,17 ^(**)
508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	30	33	20	04	07	02	R\$ 2.887,17 ^(**)
744 - FARMACÊUTICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	20	65	85	49	10	21	05	R\$ 2.887,17
745 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
746 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
747 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
748 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
749 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NAZARÉ	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
750 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
751 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
752 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
753 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
754 - FISIOTERAPEUTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	08	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17
755 - FONOAUDIÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	10	15	08	02	04	01	R\$ 2.887,17
756 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	02	05	07	04	01	01	01	R\$ 5.367,76
757 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
758 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
759 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
760 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
761 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	15	65	80	47	09	20	04	R\$ 9.828,19

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
762 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
763 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
764 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
765 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - EXTREMA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
766 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
767 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - LINHA 28			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
768 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NAZARÉ			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
769 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
770 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
771 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
772 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
773 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
774 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
775 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
776 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
777 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
778 - MÉDICO VETERINÁRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	04	05	02	01	01	01	R\$ 5.367,76
779 - NUTRICIONISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	11	16	09	02	04	01	R\$ 2.887,17
780 - ODONTÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	15	20	12	02	05	01	R\$ 5.734,79
781 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
782 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
783 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
784 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
785 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
786 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
787 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
788 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PdD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
789 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NAZARÉ	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
790 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
791 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
792 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
793 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
794 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
795 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
796 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
797 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
798 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
799 - PSICÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	20	25	13	03	07	02	R\$ 2.887,17
800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	05	10	05	01	03	01	R\$ 2.887,17

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PdD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Administração, com Especialização na área hospitalar, com no mínimo 360 horas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Especialização na área de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	02	03	01	01	01	00	R\$ 2.887,17 (**)
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Cardiologia, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	04	09	05	01	02	01	R\$ 5.367,76
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Clínica Médica e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	06	09	15	09	02	03	01	R\$ 5.367,76
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Clínica Médica e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	15	83	98	63	10	20	05	R\$ 9.828,19

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PdD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Dermatologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
607 - MÉDICO DO TRABALHO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Endocrinologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PdD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC em Endocrinologia Pediátrica, registro na Sociedade Brasileira de Pediatria/ Endocrinologia (ou equivalente), no Conselho da Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
610 - MÉDICO GERIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Geriatria, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetria, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	10	31	41	23	05	10	03	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Infectologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 5.367,76
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Mastologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Nefrologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Neurologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Oftalmologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Oncologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	02	03	01	01	01	00	R\$ 5.367,76
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Ortopedia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	04	05	02	01	01	01	R\$ 5.367,76
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
620 - MÉDICO PEDIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pediatria, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	03	08	04	01	02	01	R\$ 5.367,76
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pneumologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
622 - MÉDICO PSIQUIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Psiquiatria, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	01	06	03	01	01	01	R\$ 5.367,76
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Radiologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	06	11	05	02	03	01	R\$ 5.367,76

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
624 - MÉDICO UROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Urologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 1.436	TOTAL DE VAGAS Pcd: 233	TOTAL DE VAGAS PESSOAS NEGRAS: 448	TOTAL DE VAGAS PESSOAS IDOSAS: 131	TOTAL GERAL DE VAGAS (IMEDIATAS = 641 + CADASTRO RESERVA = 1.607): 2.248
---	--------------------------------	---	---	---

* Pcd = Pessoa com Deficiência

** Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

*** - Para o cargo de Auxiliar de Farmácia (códigos 201 a 219), a exigência de registro no Conselho de Classe, prevista na legislação municipal, somente será aplicável quando houver previsão normativa de inserção para a respectiva categoria profissional, não sendo exigida sua apresentação enquanto inexistir modalidade de registro perante o Conselho Regional de Farmácia para a ocupação.

- Para fins de comprovação do requisito de Curso Específico, exigido para o cargo de Auxiliar de Farmácia, serão aceitos cursos de qualificação, capacitação ou formação profissional na área de Auxiliar de Farmácia, inclusive cursos livres profissionalizantes, realizados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, desde que concluídos e compatíveis com as atribuições do cargo, especialmente as rotinas de apoio em farmácia, armazenamento de medicamentos, controle de estoque e atendimento, não sendo exigida carga horária mínima específica, diante da ausência de previsão expressa na legislação municipal.

- A comprovação da conclusão do Curso Específico será exigida por ocasião da posse, mediante apresentação de certificado emitido por instituição regularmente constituída, admitindo-se certidão ou declaração de conclusão acompanhada de histórico ou documento equivalente, desde que seja possível verificar a efetiva conclusão e a pertinência da formação apresentada.

**** Para todos os cargos de Médico Especialista será exigido o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade médica exigida para o cargo, obtido por meio de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou de prova de título da Associação Médica Brasileira (AMB), nos termos do Decreto Federal nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, da Resolução CFM nº 2.148/2016 e da Resolução CFM nº 2.380/2024, que homologa a Portaria CME nº 1/2024, devendo o RQE ser apresentado e comprovado por ocasião da posse.

ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO: 201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 203 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 204 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 205 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 206 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 340 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 341 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 342 - CUIDADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 403 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 502 - BIÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 503 - BIOMÉDICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 504 - BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 505 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- 2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;
- 3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;

- 4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- 5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
- 6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
- 7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- 8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- 9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;
- 10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
- 11) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- 2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;
- 3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- 4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- 5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
- 6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
- 7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- 8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- 9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;
- 10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
- 11) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- 2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;
- 3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- 4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- 5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;

- 6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
- 7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- 8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- 9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;
- 10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
- 11) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 509 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 510 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 511 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 512 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 513 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 514 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 515 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- 2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- 3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- 4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- 5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- 6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- 7) Prescrever regimes dietéticos;
- 8) Prescrever exames laboratoriais;
- 9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;

- 10) Atender emergências e prestar socorros;
- 11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- 12) Elaborar e emitir laudos médicos;
- 13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- 14) Ministrando cursos de primeiros socorros;
- 15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- 16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
- 17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: 605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- 2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- 3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- 4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- 5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- 6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- 7) Prescrever regimes dietéticos;
- 8) Prescrever exames laboratoriais;
- 9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- 10) Atender emergências e prestar socorros;
- 11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- 12) Elaborar e emitir laudos médicos;
- 13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- 14) Ministrando cursos de primeiros socorros;
- 15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- 16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
- 17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

[...]

LEIA-SE:

CARGO: 201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 340 A 356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 376 - CUIDADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012 - Lei Municipal nº 528/2014)

[...]

CARGO: 701 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 702 - BIÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 703 A 721 - BIOMÉDICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 722 A 724 - BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 725 A 743 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

~~CARGO: 506 -- ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (Lei Municipal nº 391/2010 -- Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)~~

~~ATRIBUIÇÕES:~~

- ~~1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;~~
- ~~2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;~~
- ~~3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;~~
- ~~4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;~~
- ~~5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;~~
- ~~6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;~~
- ~~7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;~~
- ~~8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;~~
- ~~9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;~~
- ~~10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;~~
- ~~11) Executar outras tarefas correlatas.~~

~~CARGO: 507 -- ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Lei Municipal nº 391/2010 -- Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)~~

~~ATRIBUIÇÕES:~~

- ~~1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;~~
- ~~2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;~~
- ~~3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;~~
- ~~4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;~~
- ~~5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;~~
- ~~6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;~~
- ~~7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;~~
- ~~8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;~~
- ~~9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;~~
- ~~10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;~~
- ~~11) Executar outras tarefas correlatas.~~

~~CARGO: 508 -- ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO -- ÁREA RURAL (Lei Municipal nº 391/2010 -- Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)~~

~~ATRIBUIÇÕES:~~

- ~~1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;~~

- ~~2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;~~
- ~~3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;~~
- ~~4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;~~
- ~~5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;~~
- ~~6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;~~
- ~~7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;~~
- ~~8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;~~
- ~~9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;~~
- ~~10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;~~
- ~~11) Executar outras tarefas correlatas.~~

CARGO: 744 A 753 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 754 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 755 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 778 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 779 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 780 A 798 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 799 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

CARGO: 800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

[...]

~~**CARGO: 604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS** (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)~~

~~**ATRIBUIÇÕES:**~~

- ~~1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;~~
- ~~2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;~~
- ~~3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;~~
- ~~4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;~~

- ~~5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;~~
- ~~6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;~~
- ~~7) Prescrever regimes dietéticos;~~
- ~~8) Prescrever exames laboratoriais;~~
- ~~9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;~~
- ~~10) Atender emergências e prestar socorros;~~
- ~~11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;~~
- ~~12) Elaborar e emitir laudos médicos;~~
- ~~13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;~~
- ~~14) Ministras cursos de primeiros socorros;~~
- ~~15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;~~
- ~~16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;~~
- ~~17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.~~

CARGO: 605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 — Lei Municipal nº 449/2012) **(REVOGADO)**

ATRIBUIÇÕES:-

- ~~1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;~~
- ~~2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;~~
- ~~3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;~~
- ~~4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;~~
- ~~5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;~~
- ~~6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;~~
- ~~7) Prescrever regimes dietéticos;~~
- ~~8) Prescrever exames laboratoriais;~~
- ~~9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;~~
- ~~10) Atender emergências e prestar socorros;~~
- ~~11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;~~
- ~~12) Elaborar e emitir laudos médicos;~~
- ~~13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;~~
- ~~14) Ministras cursos de primeiros socorros;~~
- ~~15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;~~
- ~~16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;~~
- ~~17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.~~

[...]

INCLUI-SE:

[...]

CARGO: 756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)
ATRIBUIÇÕES: 1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; 2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; 3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; 4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; 5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação; 6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; 7) Prescrever regimes dietéticos; 8) Prescrever exames laboratoriais; 9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; 10) Atender emergências e prestar socorros; 11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios; 12) Elaborar e emitir laudos médicos; 13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; 14) Ministras cursos de primeiros socorros; 15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; 16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço; 17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
CARGO: 761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)
ATRIBUIÇÕES: 1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; 2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; 3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; 4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; 5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação; 6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; 7) Prescrever regimes dietéticos; 8) Prescrever exames laboratoriais; 9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; 10) Atender emergências e prestar socorros;

- 11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- 12) Elaborar e emitir laudos médicos;
- 13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- 14) Ministras cursos de primeiros socorros;
- 15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- 16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
- 17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

[...]

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA PRÁTICA
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	MATEMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	10	10	10	40	100,0	-
202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA				10			-
203 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO				10			-
204 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE				10			-
205 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS 206 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS				10			Apto / Inapto

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	10	10	05	10	15	50	100,0
340 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE					15		
341 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					15		
342 - CUIDADOR SOCIAL					15		
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					15		
402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					15		
403 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO					15		
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA					15		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA ^(*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	10	10	05	10	15	50	100,0	10,0
502 - BIÓLOGO					15			
503 - BIOMÉDICO					15			
504 - BIOQUÍMICO					15			
505 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL 506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA 507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL					15			
509 - FARMACÊUTICO					15			
510 - FISIOTERAPEUTA					15			
511 - FONOAUDIÓLOGO					15			
512 - MÉDICO VETERINÁRIO					15			
513 - NUTRICIONISTA					15			
514 - ODONTÓLOGO					15			
515 - PSICÓLOGO					15			
516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL					15			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	10	10	05	10	15	50	100,0	10,0
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO					15			
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA					15			
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS					15			
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS					15			
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA					15			
607 - MÉDICO DO TRABALHO					15			
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA					15			
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA					15			
610 - MÉDICO GERIATRA					15			
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA					15			
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA					15			
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA					15			
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA					15			
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA					15			
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA					15			
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA					15			
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA					15			
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					15			
620 - MÉDICO PEDIATRA					15			
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA					15			
622 - MÉDICO PSIQUIATRA					15			
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA					15			
624 - MÉDICO UROLOGISTA					15			

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA PRÁTICA
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	MATEMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	10	10	10	40	100,0	-
220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA				10			-
239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO				10			-
240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE				10			-
241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS				10			Apto / Inapto
257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS							

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	10	10	05	10	15	50	100,0
340 A 356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE					15		
357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					15		
376 - CUIDADOR SOCIAL					15		
401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					15		
420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					15		
439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO					15		
458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA					15		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
701 - ASSISTENTE SOCIAL	10	10	05	10	15	50	100,0	10,0
702 - BIÓLOGO					15			
703 A 721 - BIOMÉDICO					15			
722 A 724 - BIOQUÍMICO					15			
725 A 743 - ENFERMEIRO					15			
506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (REVOGADO)								
507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (REVOGADO)								
508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (REVOGADO)								
744 A 753 - FARMACÊUTICO					15			
754 - FISIOTERAPEUTA					15			
755 - FONOAUDIÓLOGO					15			
756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS					15			
761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS								
778 - MÉDICO VETERINÁRIO					15			
779 - NUTRICIONISTA					15			
780 A 798 - ODONTÓLOGO					15			
799 - PSICÓLOGO					15			
800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL					15			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	10	10	05	10	15	50	100,0	10,0
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO					15			
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA					15			
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (REVOGADO)					15			
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (REVOGADO)								
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA					15			
607 - MÉDICO DO TRABALHO					15			
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA					15			
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA					15			
610 - MÉDICO GERIATRA					15			
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA					15			
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA					15			
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA					15			
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA					15			
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA					15			
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA					15			
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA					15			
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA					15			
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					15			
620 - MÉDICO PEDIATRA					15			
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA					15			
622 - MÉDICO PSIQUIATRA					15			
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA					15			
624 - MÉDICO UROLOGISTA					15			

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

INCLUI-SE:

Em todos os conteúdos programáticos, considerar-se-á a legislação e a jurisprudência vigentes até a data de publicação deste Edital, incluídas as alterações posteriores das normas expressamente indicadas, salvo quando o próprio tópico dispuser de modo diverso. A indicação de diploma legal abrange as normas que o regulamentam.

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

202 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

203 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

204 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

205 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

206 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS

[...]

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

340 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

341 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

342 - CUIDADOR SOCIAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

403 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

[...]

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 - ASSISTENTE SOCIAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 - BIÓLOGO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 - BIOMÉDICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 - BIOQUÍMICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

505 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL

506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA

507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**509 - FARMACÊUTICO**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**510 - FISIOTERAPEUTA**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**511 - FONOAUDIÓLOGO**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**512 - MÉDICO VETERINÁRIO**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**513 - NUTRICIONISTA**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**514 - ODONTÓLOGO**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**515 - PSICÓLOGO**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS****605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS

[...]

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

340 A 356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

376 - CUIDADOR SOCIAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

[...]

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

701 - ASSISTENTE SOCIAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

702 - BIÓLOGO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

703 A 721 - BIOMÉDICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

722 A 724 - BIOQUÍMICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

725 A 743 - ENFERMEIRO

~~506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (REVOGADO)~~

~~507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (REVOGADO)~~

~~508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (REVOGADO)~~

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

744 A 753 - FARMACÊUTICO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

754 - FISIOTERAPEUTA

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

755 - FONAUDIÓLOGO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

778 - MÉDICO VETERINÁRIO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

779 - NUTRICIONISTA

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

780 A 798 - ODONTÓLOGO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (REVOGADO)****605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (REVOGADO)**

~~Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledolitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.~~

[...]

INCLUI-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS****761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS**

~~Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledolitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.~~

[...]

ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**ONDE SE LÊ:**

3.10. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **02 (duas) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros**, e **05 (cinco) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

Cargos	Quantidade
205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros (Ampla Concorrência)	200
205 - Motorista de Veículos de	

Transporte de Cargas e Passageiros (PcD)	32
205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros (Pessoas Negra)	62
205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros (Pessoas Idosas)	16
206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas (Ampla Concorrência)	115
206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas (PcD)	20
206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas (Pessoas Negra)	35
206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas (Pessoas Idosas)	10
TOTAL	490

LEIA-SE:

3.10. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **02 (duas) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros**, e **05 (cinco) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

3. Cargos	AC	PcD	PNP	PID
241 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	126	28	56	14
242 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	04	00	00	00
243 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	04	00	00	00
244 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	02	02	02	02
245 - MOTORISTA DE				

VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - EXTREMA	02	02	02	02
246 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	04	00	00	00
247 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	04	00	00	00
248 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - LINHA 28	02	02	02	02
249 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	02	02	02	00
250 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	04	00	00	00
251 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	04	00	00	00
252 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	02	02	02	02
253 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE				

TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	04	00	00	00
254 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	02	02	02	02
255 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	04	00	00	00
256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	02	02	02	02
257 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	15	05	05	05
258 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	10	00	00	00
259 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	10	00	00	00
260 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	10	00	00	00
261 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL -	10	00	00	00

EXTREMA				
262 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	10	00	00	00
263 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	10	00	00	00
264 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - LINHA 28	10	00	00	00
265 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	10	00	00	00
266 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	10	00	00	00
267 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	10	00	00	00
268 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	10	00	00	00
269 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	10	00	00	00
270 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	10	00	00	00
271 -				

MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	10	00	00	00
272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	10	00	00	00
TOTAL	337	47	75	31

AC = Ampla Concorrência

PcD = Pessoas com Deficiência

PNP = Pessoas Negras

PID = Pessoas Idosas

ONDE SE LÊ:

4.3.9. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo **205 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao cargo de **206 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “A/B”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 25/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

LEIA-SE:

4.3.9. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao cargo de **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “A/B”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 25/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2026.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

EUDES ANDRADE DE BARROS

PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho, Secretário(a)**, em 09/10/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho, Secretário(a)**, em 09/10/2026, às 13:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Andrade de Barros, Presidente**, em 09/10/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1688539** e o código CRC **E6DC48FD**.



Referência: Processo nº 017.010673/2026-36

SEI nº 1688539